



PARECER DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E LEGISLAÇÃO
PARTICIPATIVA SOBRE O PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 0121/2025

Trata-se de projeto de decreto legislativo, de iniciativa da nobre Vereadora Dra. Sandra Tadeu, que revoga o Decreto Legislativo nº 4, de 18 de março de 2015, que concedeu o Título de Cidadão Paulistano ao Senhor João Teixeira de Faria, conhecido como “João de Deus”.

Nos termos do art. 14, inciso XIX, da Lei Orgânica do Município, compete à Câmara Municipal conceder título de cidadão honorário ou qualquer outra honraria ou homenagem à pessoa que reconhecidamente tenha prestado serviço ao Município, mediante decreto legislativo aprovado pelo voto de, no mínimo, dois terços de seus membros.

Sendo a concessão da honraria ato de competência exclusiva da Câmara Municipal, formalizado por meio de decreto legislativo, admite-se, por simetria, que a sua revogação se dê pela mesma via normativa, quando presente iniciativa parlamentar e observadas as exigências regimentais aplicáveis à matéria, não se verificando, sob o aspecto estritamente jurídico, impedimento à tramitação da propositura.

A propositura está subscrita pelo número regimental de Vereadores. Para sua aprovação dependerá do voto favorável de 2/3 (dois terços) dos membros da Câmara, consoante disposto no art. 14, inciso XIX, da Lei Orgânica do Município.

Cumprir observar que a análise desta Comissão se restringe aos aspectos de legalidade da propositura, cabendo a avaliação do seu mérito às D. Comissões competentes.

Ante o exposto, somos **PELA LEGALIDADE**.

Sala da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa,